

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.:	
Rubrica:	

ADITIVO Nº 46/2021

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - PROCESSO Nº 82/2020.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU</u>, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF n° 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada <u>PREFEITURA</u>, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG n° 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF n° 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, n° 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 26.742.152/0001-53, com sede à Rua Padre João Gualberto, n° 558, Imirim, CEP 02537-000, São Paulo/SP, telefone (011) 2239-3206 e e-mail: <u>licitacao@gabeefoods.com.br</u>, neste ato devidamente representada pela senhora Gabrielle Rezende Nobrega Zamboni portadora do RG n° 38.423.190 e CPF n° 409.858.568-58, Proprietária, doravante denominada CONTRATADA, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente termo, resulta na alteração da Ata de Registro de Preço nº 84/2020 que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de carnes, derivados e frios**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação de realinhamento de preço com justificativa, apresentada pela empresa contratada, média de mercado e Parecer Jurídico nº 221/2021, fica alterado valor dos *itens 06* e *11*, conforme abaixo:

Item	Und.	Descrição	Marca	Valor Anterior	Valor Atual
06	Kg	CÓD. 07.0759 - Salsicha - tipo hot dog. Carne mecanicamente separada de aves, água, pele de aves, carne suína, proteína de soja, sal, carne de aves, amido de milho, fécula de mandioca, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), especiarias naturais (cebola e alho), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aromatizantes (óleo: essencial de cebola, coentro e rezina de pimenta preta; aroma natural de fumaça), conservadores nitrito de sódio (INS 250) e Nitrato de sódio (INS 251), corante urucum (INS 160b) acidulante acido láctico (INS 270), embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Não será aceito produto que apresente superfície úmida e/ou pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será aceito embalagem com rachaduras na superfície, nem furos. Cada gomo deverá pesar 50 (cinqüenta) gramas, em pacotes de 3 kg. O produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente, fechado por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega do produto.	Copacol	R\$ 9,40	R\$ 11,77



Prefeitura Municipal de Miracatu

Fls.:
Rubrica:

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu, 1º de setembro de 2021.

Vinícius Brandão de Queiroz Prefeito Municipal Gabee Foods Comercio de Alimentos Eireli Gabrielle Rezende Nobrega Zamboni portadora - Proprietária RG nº 38.423.190 -CPF nº 409.858.568-58

Testemunhas:	
1	2
Nome: RG n ^o	Nome: RG nº



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ n° 46.583.654/0001-96

Fls.:	
Rubrica:	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 26.742.152/0001-53

ADITIVO Nº 46/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021 **VIGÊNCIA:** 01/09/2021 à 04/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – PROCESSO N° 82/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, DERIVADOS E FRIOS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Assinatura: __

Prefeitura Municipal de Miracatu Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.:	
Rubrica:	

Damo-nos por NOTIFICADOS para: 2.

- onsequente publicação;
- regimentais, exercer o

de setembro de 2021.

a) b)	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e co Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
	Miracatu/SP, 1°
AUTOR	IDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
	'inicius Brandão de Queiróz
Cargo: I	Prefeito Municipal
CPF: 37	6.475.338-27
RESPO	NSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
	Vinicius Brandão de Queiróz
_	Prefeito Municipal
	6.475.338-27
Assinatu	ra:
	NSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: tratante:
Nome: V	Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: I	Prefeito Municipal
CPF: 37	6.475.338-27
Assinatu	ra:
Dolo com	tuoto Jo.
Pela con	abrielle Rezende Nobrega Zamboni portadora
	Proprietária
O	9.858.568-58
Assinatu	
ORDEN	ADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: V	Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: I	Prefeito Municipal
CPF: 37	6.475.338-27